



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3897 DE 23 DE JULHO DE 2.001.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância de R\$ 672.863,65 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), com recurso de que dispõe o Decreto Municipal n.º 3434, de 08 de Setembro de 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1.559, de 28 de dezembro 2000;

Considerando o Decreto nº 3.434, de 08 de Setembro de 1999;

Considerando o Ofício da Diretoria da Receita (SMF), que informa o ingresso da importância de 672.863,65 (Seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos);

Considerando que tais recursos devem ser destinados à melhoria do trânsito no Município,

DECRETA:


Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância de 672.863,65 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMO	DDUD	13.03.16915751.036	4.1.1.0.09	672.863,65

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a receita proveniente de vistorias de veículos na exploração de linhas municipais, como prevê o artigo 39 da Lei nº 1469, de 20 de Agosto de 1999 e em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 23 de julho de 2.001.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal